CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 09 /2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães das Irmãs Unidas de Pirajá CNPJ 32.698.318/0001-84**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de março de 2025

Alex Alemão
Vereador DC

JUSTIFICATIVA

A instituição **Clube de Mães das Irmãs Unidas de Pirajá, CNPJ32.698.318/0001-84**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 12 de outubro de 1987, com sede na Rua Gersina de Brito, S/N – Pirajá, CEP 41.290-275, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 26 de março de 2025

Alex Alemão
Vereador DC